



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Quinta-feira • 11 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 2643

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Portaria N.º 063, De 11 De Novembro De 2021** - Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora de Eventos, Solenidades e Festejos da Prefeitura Municipal de Ibicoara – BA, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CPGPVCXFCWFRNRAGS+KE5Q

Portarias



PORTARIA n.º 063, de 11 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora de Eventos, Solenidades e Festejos da Prefeitura Municipal de Ibicoara – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO que se faz necessária a realização periódica de eventos e festejos culturais, solenes e turísticos no Município, para entretenimento da laboriosa população ibicoarense, com difusão cultural à comunidade, dando oportunidades ao acesso à Cultura e ao Lazer;

CONSIDERANDO a importância com relação à realização de eventos solenes, culturais e turísticos em nossa cidade, tendo em vista que os mesmos servem para alavancar o desenvolvimento econômico, artístico e cultural de Ibicoara;

CONSIDERANDO que os eventos solenes, culturais e turísticos tradicionais do Município, demandam ações visando atuar com criatividade e respeito ao dinheiro público, sem deixar de lado a qualidade dos eventos e a importância social dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora de Eventos, Solenidades e Festejos, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I. Presidente: Yrochi Costa Ferreira, portador da Cédula de Identidade n.º 15.180.215-73, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.035.005-03.
- II. 1º Membro: José Roberto Gomes de Jesus, portador da Cédula de Identidade n.º 11.419.155-70, inscrito no CPF/MF sob o n.º 016.660.205-16.
- III. 2º Membro: Angeli de Carvalho Souza, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.714.871-82, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.118.875-24.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



- IV. 3º Membro: Gabriela da Costa Luz, portadora da Cédula de Identidade nº 21.268.767-05 inscrita no CPF/MF sob o n.º 074.615.805-07.
- V. 4º Membro: Fabrício Oliveira Silva portador da Cédula de Identidade n.º 15.178.750-64, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.034.415-48.

Art. 2º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão Organizadora de Eventos, Solenidades e Festejos deverá:

- I. Articular todos os eventos, solenidades e festejos que partam do poder executivo do município de Ibicoara;
- II. Organizar as demandas e subdividir funções para que haja harmonia no desenvolver as ações;
- III. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos preparativos dos eventos que venham a acontecer;
- IV. Executar com maestria e qualidade quaisquer que sejam os eventos, solenidades ou festejos em todo o âmbito municipal.

Art. 3º - A Comissão terá autonomia para decidir os principais pontos e adversidades que envolvam as atividades realizadas, bem como datas e horários.

Art. 4º - As secretarias municipais deverão informar e consultar a Comissão antes da realização de quaisquer atividades que se configurem eventos, solenidades e festejos.

Art. 5º - Os eventos que venham a acontecer deverão ser informados à Comissão com o prazo mínimo de 15 dias de antecedência.

Art. 6º - A ocorrência de 3 (três) faltas consecutivas às reuniões da Comissão Organizadora de Eventos, Solenidades e Festejos acarretará o desligamento do membro nomeado.

Art. 7º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 11 de novembro de 2021

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199